LEI N.º 868/2012

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a obras de melhorias em infra-estrutura urbana.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS
05.005.26.782.00 12.1.091	Obras de melhorias em Infra-estrutura urbana
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Vinculada TCE 01000 Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente).....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES LAZER
06.001	Divisão de Educação
06.001.12.361.00 06.2051	Manut. Escolas Municipais 5% Compl.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (Fonte Vinculada TCE 01000 Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente).....R$ 70.000,00

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2012, e no Anexos II referente ao PPA 2012/2013, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 09 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei n.º 868/2012

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2012 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 05.005 – SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Construção Manut. Malha Viária

Objetivo: Adquirir coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação asfaltica, meio fio e galerias de águas pluviais restituir recursos de Convênio.
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.
Realizar obras de melhorias em infra-estrutura urbana com pórticos e placas de sinalização,sinalizador refletivo, faixas de pedestres, etc.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Obras de melhorias em Infra-estrutura urbana	Obras	O	Unidade	1	**2012**	70.000,00
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Projeto 1.091 - Obras de melhorias em Infra-estrutura urbana						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei n.º 868/2012

Plano Plurianual para o Período 2012/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 05.005 – SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Construção Manut. Malha Viária

Objetivo:
Adquirir coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação asfaltica, meio fio e galerias de águas pluviais restituir recursos de Convênio.
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.
Realizar obras de melhorias em infra-estrutura urbana com pórticos e placas de sinalização,sinalizador refletivo, faixas de pedestres, etc

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Obras de melhorias em Infra-estrutura urbana	Obras	O	Unidade			
				1	**2012**	70.000,.00
				0	**2013**	0,00
				TOTAL		**70.000,00**
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Projeto 1.091 - Obras de melhorias em Infra-estrutura urbana						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei n.º 868/2012

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2012 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão e restituição de valores do Programa FNDE.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. Escolas Municipais 5% Compl.	Global	A	UNID.	1	**2012**	740.500,00
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
atividade 2.051 – Manut. Escolas Municipais 5% Compl.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 868/2012

Plano Plurianual para o Período 2012/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão e restituição de valores do Programa FNDE.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. Escolas Municipais 5% Compl.	Global	A	UNIDADE			
				1	**2012**	740.500,00
				1	**2013**	891.770,00
				TOTAL		**1.632.270,00**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
atividade 2.051 – Manut. Escolas Municipais 5% Compl.						